

**PARECER CONJUNTO Nº 45/2011 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº APRESENTANDO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 336/10.**

Trata-se de substitutivo nº , apresentado em Plenário ao projeto de lei nº 336/10 de autoria do Senhor Prefeito, que visa instituir o Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana.

O Substitutivo apresentado altera a redação do § 4º do artigo 3º, para melhor explicitar que o valor do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana será atualizado, **a partir da data da publicação desta lei**, de acordo com os reajustes e revalorizações concedidos aos servidores municipais, nos termos da legislação específica.

Também acresce § 5º a esse mesmo artigo 3º do projeto original com a seguinte redação:

§ 5º No ano da competência em que houver antecipação, do valor do Prêmio concedido no mês de dezembro será deduzido aquele auferido a título de antecipação.

Por fim, altera ainda a redação do inciso II, do § 1º do artigo 4º com a finalidade de melhor especificar que o redutor de até 50% (cinquenta por cento) do valor do Prêmio só valerá para os casos de penalidade não referidos no inciso II do artigo 8º que ensejam o não pagamento do Prêmio ora instituído na sua totalidade.

As alterações propostas aprimoram o projeto original, razão pela qual o substitutivo pode prosperar.

A proposta cuida de matéria atinente a servidor público municipal e seu regime jurídico, sendo de iniciativa privativa do Prefeito nos termos do art. 37, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, competência esta que foi plenamente respeitada pela presente propositura.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública entende inegável o interesse público do substitutivo proposto, razão pela qual manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao Substitutivo.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do Substitutivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**FAVORÁVEL**, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 23/03/2011.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Abou Anni - PV

Arselino Tatto - PT

Dalton Silvano – PSDB

Florianio Pesaro – PSDB

José Américo – PT

Salomão - PSDB

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eliseu Gabriel - PSB

José Rolim - PSDB

Marta Costa - DEM

Quito Formiga - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aníbal de Freitas - PSDB

Atílio Francisco - PRB

Marco Aurélio Cunha - DEM

Ricardo Teixeira – PSDB  
Roberto Trípoli - PV